



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 2.704 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os Srs. ENGº RAPHAEL SCHIMDT VIEIRA, ARI FERNANDO COSTA e JOSE SANTIAGO DA SILVA PRÈZIA para comporem comissão que deverá avaliar um trecho do Ribeirão de Caldas, de propriedade do Patrimônio Municipal tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

"Tem o seu início a 32,10m (trinta e dois metros e dez centímetros) da intersecção do alinhamento predial das ruas Assis Figueiredo com Barros Cobra. Daí, seguimos divisando com a rua Barros Cobra, uma distância de 14,10m (quatorze metros e dez centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com a propriedade de VANIUS REIS PIZZO e WYLMAR REIS PIZZO, uma distância de 5,10m (cinco metros e dez centímetros) onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com a propriedade do patrimônio Municipal (Ribeirão de Caldas), uma distância de 8,75m (oito metros e setenta e cinco centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos à direita e seguimos pelo Ribeirão de Caldas divisando com a propriedade de VANIUS REIS PIZZO e WYLMAR REIS PIZZO, uma distância de 20,85m (vinte metros e oitenta e cinco centímetros), onde encontramos outro vértice, ou seja, o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 92,60m<sup>2</sup> (noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE MAIO DE 1986.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUERIA", edição nº 3093, de 10/05/86.